



## ANEXO II PROPOSTA PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.06.21.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de materiais odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

### Lote 01 - Odontológico I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ADAPTADOR DE BROCA AR PARA BR	UND	30			
0002	BROCA 02 BR DE AÇO CARBONO PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO	UND	30			
0003	BROCA 03 BR DE AÇO CARBONO PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO COM TRAVA CONTRA ÂNGULO	UND	30			
0004	BROCA 04 BR AÇO CARBONO PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AS PEÇAS DE CONTRA ÂNGULO	UND	30			
0005	BROCA 05 BR DE AÇO CARBONO PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AS PEÇAS DE CONTRA ÂNGULO	UND	30			
0006	BROCA CARBIDE CIRURGICA DE AÇO N° 02 - ALTA ROTAÇÃO	UND	30			
0007	BROCA CARBIDE CIRURGICA DE AÇO N° 04 - ALTA ROTAÇÃO	UND	30			
0008	BROCA CARBIDE CIRURGICA DE AÇO N° 06 - ALTA ROTAÇÃO	UND	30			
0009	BROCA CARBIDE CIRURGICA DE AÇO N° 700 - ALTA ROTAÇÃO	UND	30			
0010	BROCA CARBIDE CIRURGICA DE AÇO N° 701 - ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA	UND	50			
0011	BROCA CARBIDE CIRURGICA DE AÇO N° 702 - PEÇA RETA	UND	50			
0012	BROCA CARBIDE CIRURGICA DE AÇO N° 702 - ALTA ROTAÇÃO	UND	50			
0013	BROCA CARBIDE CIRURGICA DE AÇO N° 703 - ALTA ROTAÇÃO	UND	80			
0014	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1012 - DIAMANTADA	UND	200			
0015	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1012HL - DIAMANTADA	UND	200			
0016	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1013 - DIAMANTADA	UND	200			
0017	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1014 - DIAMANTADA	UND	200			
0018	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1031 - DIAMANTADA	UND	120			
0019	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1032 - DIAMANTADA	UND	120			
0020	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1033 - DIAMANTADA	UND	120			



ASSARÉ-CE							
0021	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1034	UND	150				
0022	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1091	UND	150				
0023	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1092	UND	200				
0024	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 2200F	UND	120				
0025	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3118	UND	100				
0026	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3118F	UND	100				
0027	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3118FF	UND	100				
0028	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3195F	UND	120				
0029	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3195FF	UND	120				
0030	BROCA CARBIDE CÔNICA INVERTIDA N°245	UND	120				
0031	BROCA CARBIDE CILÍNDRICA N°56	UND	120				
0032	BROQUEIRO METÁLICO PARA BROCAS E PONTAS DIAMANTADAS	UND	20				
0033	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 15-40	CX	10				
0034	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 45-80	CX	10				
0035	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 15-40	CX	10				
0036	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 45-80	CX	10				
0037	LIMA FLEXOFILE 15-40 21MM C/06 UNIDADES	CX	10				
0038	LIMA H-FILE 15-40 25MM C/06 UNIDADES	CX	10				
0039	LIMA H-FILE 45-80 25MM C/06 UNIDADES	CX	10				
0040	LIMA K-FILE 15-40 21MM C/06 UNIDADES	CX	30				
0041	LIMA K-FILE 15-40 25MM C/06 UNIDADES	CX	30				
0042	LIMA K-FILE 45-80 21MM C/06 UNIDADES	CX	30				
0043	LIMA K-FILE 45-80 25MM C/06 UNIDADES	CX	30				
0044	LIMA PROTAPER UNIVERSAL F1 25MM. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES.	CX	15				
0045	LIMA PROTAPER UNIVERSAL F2 25MM. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES.	CX	15				
0046	LIMA PROTAPER UNIVERSAL F3 25MM. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES.	CX	15				
0047	LIMA PROTAPER UNIVERSAL F4 25MM. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES.	CX	15				
0048	LIMA PROTAPER UNIVERSAL F5 25MM. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES.	CX	15				
0049	LIMA PROTAPER UNIVERSAL S1 25MM. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES.	CX	15				
0050	LIMA PROTAPER UNIVERSAL S2 25MM. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES.	CX	15				
0051	LIMA PROTAPER UNIVERSAL SX 25MM. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES.	CX	15				
0052	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO PARA USO DE DISCOS PARA POLIMENTO	UND	15				
<b>Total:</b>							

**Lote 02 - Odontológico II**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ANTISSÉPTICO BUCAL, ENXAGUANTE, CLOREXIDINA 0,12% - FRASCO 1.000 ML	UND	80			
0002	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS 1 PORÇÃO COMPOSIÇÃO 45% DE PRATA, 24% DE COBRE II 31% DE ESTANHO, NÃO CONTÉM ZINCO ISENTO DA FASE GAMA E ALTO TEOR DE COBRE GRANDE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO BAIXO TEOR CREEP INIBINDO A EXPANSÃO TARDIA ESTABILIDADE DIMENSIONAL INTEGRIDADE MARGINAL COMPROVADA AO LONGO DE 15	PTE	50			



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000321  
Fis \_\_\_\_\_

ASSARÉ-CE

	ANOS DE USO APRESENTAÇÃO CÁPSULAS DE 2 PORÇÕES: POTE COM 50 CÁPSULAS DE 1 PORÇÃO: POTE COM 50 CÁPSULAS REFERÊNCIA DE QUALIDADE GS80/SDI				
0003	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS 2 PORÇÕES COMPOSIÇÃO 45% DE PRATA, 24% DE COBRE II 31% DE ESTANHO, NÃO CONTÉM ZINCO ISENTO DA FASE GAMA E ALTO TEOR DE COBRE GRANDE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO BAIXO TEOR CREEP INIBINDO A EXPANSÃO TARDIA ESTABILIDADE DIMENSIONAL INTEGRIDADE MARGINAL COMPROVADA AO LONGO DE 15 ANOS DE USO APRESENTAÇÃO CÁPSULAS DE 2 PORÇÕES: POTE COM 50 CÁPSULAS DE 2 PORÇÕES: POTE COM 50 CÁPSULAS REFERÊNCIA DE QUALIDADE GS80/SDI	PTE	50		
0004	APLICADOR DESCARTÁVEL, TAMANHO REGULAR CX C/ 100 UND	CX	100		
0005	CIMENTO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR DE FÁCIL MANIPULAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 1 TUBO DE PASTA BASE E 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA	KIT	50		
0006	CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO EUGENOS REFORÇADO POR POLÍMEROS INDICADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA ESPERA EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ E 1 FRASCO DE LÍQUIDO	KIT	40		
0007	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (PÓ 38G + LÍQUIDO)	KIT	30		
0008	CUNHA DE MADEIRA SORTIDA CX C/ 100 UND	CX	60		
0009	DESENSIBILIZANTE SERINGA (KF 2% 2,5G)	UND	100		
0010	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS, A BASE DE QUARTERNÁRIO DE AMÔNIA 1000ML	L	80		
0011	ESCOVA DE ROBSON CERDAS BRANCAS MACIAS PARA CONTRA ÂNGULO TIPO TACA	UND	500		
0012	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR (PÓ 10G + LIQ 8ML)	KIT	30		
0013	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PÓ 10G + LIQ 8ML)	KIT	120		
0014	MATRIZ DE AÇO 5MM BANDA MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL DE 0,05MM X 5MM COM 50CM DE COMPRIMENTO EM ROLO	UND	30		
0015	MATRIZ DE AÇO 7MM BANDA MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL DE 0,05MM X 7MM COM 50CM DE COMPRIMENTO EM ROLO	UND	30		
0016	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, EM ACRILICO TRANSPARENTE	UND	30		
0017	OXIDO DE ZINCO PÓ 50G	UND	40		
0018	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 10 CM, 100 M, ROLO 100 M - UNIDADE	UND	10		
0019	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 20 CM, 100 M, ROLO 100 M - UNIDADE	UND	20		
0020	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30 CM, 100 M, ROLO 100 M - UNIDADE	UND	30		
0021	PEDRA POMES POTE C/ 100G	UND	20		
0022	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 D 4G	UND	60		
0023	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 D 4G	UND	60		
0024	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 FLOW 4G	UND	50		
0025	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 D 4G	UND	50		
0026	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 4G	UND	50		
0027	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E A2 4G	UND	50		
0028	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E A3 4G	UND	60		



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RUBRICA 00322

ASSARÉ-CE

0029	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E A3,5 4G	UND	60			
0030	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL	UND	50			
<b>Total:</b>						

**Lote 03 - Odontológico III**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ACIDO FOSFORICO 37% 2,5ML C/03 SERINGAS	EMB	300			
0002	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL - 4ML	UND	200			
0003	ÁGUA DEIONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA- FRASCO 5.000 ML	UND	200			
0004	ANESTÉSICO INJETÁVEL C/ VASO CONSTRICTOR ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA 1:200.000 EMBALAGEM COM 50 TUBETES	CX	60			
0005	ANESTÉSICO INJETÁVEL C/ VASO CONSTRICTOR LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 EMBALAGEM COM 50 TUBETES	CX	350			
0006	ANESTÉSICO INJETÁVEL S/ VASO CONSTRICTOR A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVECAÍNA A 3% EMBALAGEM COM 50 TUBETES	CX	50			
0007	ANESTÉSICO TÓPICO POMADA 20% COM 20% DE BENZOACAÍNA SABOR TUTTI FRUTI	UND	100			
0008	BICARBONATO DE SÓDIO 250G	UND	30			
0009	EUGENOL LÍQUIDO 20ML	FR	30			
0010	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA SOLUÇÃO TEM COMO FINALIDADE CORAR A PLACA BACTERIANA ADERIDA AO DENTE PELA AÇÃO DA FUCCINA E AGENTE COMPLEMENTAR DA HIGIENE BUCAL FRASCO COM 10ML	FR	30			
0011	FORMOCRESOL FRASCO 10ML FORMALDEÍDO ORTO CRESOL GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96 E UTILIZADO NO TRATAMENTO CONSERVADOR DOS DENTES DECÍDUOS E EM ALGUNS CASOS ESPECÍFICOS DE DENTES PERMANENTES	FR	30			
0012	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A PÓ APRESENTADO SOB FORMA DE PÓ ACONDICIONADO EM FRASCO DE 10G SENDO UTILIZADO SOBRE A POLPA DENTAL EM CAVIDADES PROFUNDAS	UND	40			
0013	ÓLEO SPRAY P/ CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO PARA LUBRIFICAÇÃO DOS MICROMOTORES PEÇAS RETAS E CONTRA ÂNGULOS.	UND	70			
0014	OTOSPORIM, HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B - FRASCO COM 10 ML	UND	60			
0015	PASTA PROF. 90G (BISNAGA)	UND	50			
0016	REMOVEDOR DE MANCHAS 30 ML	UND	30			
0017	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA 10 ML	UND	30			
0018	TRICRESOL FORMALINA C/10 ML	UND	30			
0019	VERNIZ P/ CAVIDADE 10 ML KIT C/ 02 FRASCOKIT	UND	20			
<b>Total:</b>						

**Lote 04 - Odontológico IV**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AFASTADOR MINNESOTA	UND	30			
0002	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA	UND	30			
0003	ALAVANCA SELDIN DIREITA	UND	30			
0004	ALAVANCA SELDIN RETA	UND	30			
0005	ALAVANCAS APICAIS Nº 1 OU 301	UND	15			



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FIS 000393

		ASSARÉ-CE	
0006	ALAVANCAS APICAIS Nº 2 OU 302	UND	15
0007	ALAVANCAS APICAIS Nº 3 OU 303	UND	15
0008	ALICATE Nº121	UND	15
0009	ALVEOLÓTOMO (ANGULADO)	UND	15
0010	ARCO DE YOUNG METÁLICO	UND	30
0011	ALVEOLÓTOMO / PINÇA GOIVA	UND	15
0012	BANDEJA DE AÇO INOX 13CM X 23CM X 1,5CM	UND	30
0013	BRUNIDOR Nº 29	UND	30
0014	CABO P/ ESPELHO	UND	70
0015	CABO PARA BISTURI Nº 03	UND	30
0016	CABO PARA BISTURI Nº 04	UND	30
0017	CAIXA METÁLICA MÉDIA	UND	30
0018	CALCADOR PARA AMÁLGAMA MÉDIO	UND	20
0019	CALCADOR PARA AMÁLGAMA PEQUENO	UND	20
0020	CANETA ALTA ROTAÇÃO, ROLAMENTO AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM	UND	5
0021	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, TRANSMISSÃO 1:1	UND	10
0022	CURETA ALVEOLAR LUCAS Nº85	UND	20
0023	CURETA ALVEOLAR LUCAS Nº86	UND	20
0024	CORTANTE DE BLACK DUPLO Nº26 CABO 8MM MARGEM GENGIVAL	UND	20
0025	CORTANTE DE BLACK DUPLO Nº27 CABO 8MM MARGEM GENGIVAL	UND	20
0026	CORTANTE DE BLACK DUPLO Nº28 CABO 8MM MARGEM GENGIVAL	UND	20
0027	CORTANTE DE BLACK DUPLO Nº8/9 CABO 8MM	UND	20
0028	CONDENSADORES DE WARD Nº2	UND	20
0029	CONDENSADORES DE WARD Nº3	UND	20
0030	CONDENSADORES DE WARD Nº4	UND	20
0031	CONDENSADORES DE WARD Nº5	UND	20
0032	CONDENSADORES DE WARD Nº6	UND	20
0033	CONDENSADOR DE CLEV DENTAL 21	UND	20
0034	CONDENSADOR DE HOLLENBACK Nº 06	UND	20
0035	CORTANTE DE BLACK DUPLO Nº29 CABO 8MM	UND	20
0036	CURETA DE DENTINA Nº 05	UND	20
0037	CURETA DE DENTINA Nº 11 1/2	UND	20
0038	CURETA DE DENTINA Nº 14	UND	20
0039	CURETA DE DENTINA Nº 17	UND	20
0040	CURETA DE DENTINA Nº 18	UND	20
0041	CURETA PERIODONTAL 11-12	UND	20
0042	CURETA PERIODONTAL 13-14	UND	20
0043	CURETA PERIODONTAL 5-6	UND	30
0044	CURETA PERIODONTAL 7-8	UND	30
0045	CINZEL CIRÚRGICO BIZEL	UND	10
0046	CUBA INOX PARA SORO 200ML	UND	30
0047	DESCOLADOR DE MOLT Nº9	UND	10
0048	DESCOLADOR FREER	UND	10
0049	ESCULPIDOR FRAN OITAVADO	UND	20
0050	ESCULPIDOR DISCÓIDE CLEÓIDE ADULTO	UND	20
0051	ESPÁTULA Nº 1 P/ RESINA	UND	40
0052	ESPÁTULA Nº 24	UND	50
0053	ESPELHO PLANO Nº 5 SEM AUMENTO ANTIEMBAÇANTE	UND	200
0054	FÓRCEPS 150	UND	20
0055	FÓRCEPS 151	UND	20
0056	FÓRCEPS 68	UND	15
0057	FÓRCEPS Nº 01	UND	15
0058	FÓRCEPS Nº 05 INFANTIL	UND	12
0059	FÓRCEPS Nº 16 (CIFRE DE TOURO)	UND	12
0060	FÓRCEPS Nº 17	UND	12
0061	FÓRCEPS Nº 18L	UND	12



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntas por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Nº 00324

		ASSARÉ-CE	
0062	FÓRCEPS Nº 18R	UND	12
0063	FÓRCEPS Nº 65	UND	12
0064	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO Nº 201	UND	50
0065	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO Nº 203	UND	50
0066	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO Nº 204	UND	50
0067	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO Nº 206	UND	50
0068	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO Nº 208	UND	50
0069	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO Nº 209	UND	50
0070	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO Nº 212	UND	50
0071	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO Nº 212L	UND	50
0072	FÓRCEPS Nº 69	UND	12
0073	HOLLEMBACK 3S	UND	30
0074	MARTELO CIRURGICO 150 GRS	UND	10
0075	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 C/100 UND	CX	10
0076	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 C/100 UND	CX	10
0077	LÂMINA PARA BISTURI Nº 22 C/100 UND	CX	10
0078	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 C/100 UND	CX	10
0079	LIMA ÓSSEA	UND	15
0080	PINÇA CLÍNICA 318 EXTREMIDADE ANGULADA	UND	30
0081	PINÇA CIRÚRGICA RETA PARA SUTURA	UND	30
0082	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER	UND	30
0083	PINÇA CLÍNICA	UND	100
0084	PINÇA CURVA MODELO HEMOSTÁTICA KELLY. PRODUZIDO EM AÇO INOX. 14 CM	UND	15
0085	PINÇA DIETRICH 15 CM FAVA - GOLGRAN	UND	20
0086	PINÇA HALSTEAD HEMOST MOSQUITO	UND	20
0087	PINÇA DIETRICH 16 CM FAVA - GOLGRAN	UND	20
0088	PINÇA RETA MODELO HEMOSTÁTICA KELLY. PRODUZIDO EM AÇO INOX. 14 CM	UND	20
0089	PINÇA ALLIS 15CM	UND	10
0090	PINÇA BACKHAUS 14CM	UND	10
0091	PORTA AGULHA, AÇO INOXIDÁVEL, MAYO HEGAR, 14 CM - GOLGRAN	UND	20
0092	PORTA ALGODÃO AÇO INOX	UND	10
0093	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO	UND	20
0094	PORTA DYCAL	UND	20
0095	PORTA MATRIZ DE AÇO	UND	15
0096	SERINGA METÁLICA TIPO CARPULE PARA ANESTESIA	UND	25
0097	SINDESMÓTOMO	UND	30
0098	SONDA EXPLORADORA Nº 5	UND	60
0099	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA DE GOLDMAN FOX SENDO UMA DAS PONTAS COM SECÇÃO CIRCULAR EM AÇO INOX	UND	20
0100	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	50
0101	SUGADOR DE SALIVA PLÁSTICO DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UNIDADES CONFECCIONADO EM PVC DESCARTÁVEL COM FRAGRÂNCIA DE TUTI-FRUTI	PCT	400
0102	TESOURA RETA IRIS EM AÇO INOXIDÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DO LOTE	UND	50
0103	BANDEJA DE AÇO INOX 20CM X 26CM	UND	30
<b>Total:</b>			

**Lote 05 - Odontológico V**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ABRIDOR DE BOCA ADULTO/INFANTIL CONFECCIONADOS EM SILICONE AUTOCLAVEIS APRESENTADOS NUMA EMBALAGEM COM UM ABRIDOR ADULTO E UM INFANTIL	UND	30			



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis 000325

ASSARÉ-CE

0002	AGULHA CURTA 30G CX C/100 UND	CX	100		
0003	AGULHA GENGIVAL LONGA CX C/100 UND	CX	50		
0004	ALGODÃO EM ROLETES PCT C/ 100	PCT	500		
0005	COMPRESSA DE GAZE ROLO TIPO QUEIJO 400G 13 FIOS	UND	300		
0006	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 COM AGULHA, ESTÉRIL, C/ 24 UNIDADES	CX	30		
0007	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 COM AGULHA, ESTÉRIL, C/ 24 UNIDADES	CX	30		
0008	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 COM AGULHA 1,7CM CIRCULAR 1/2 CIRC FIO COM 45CM NÃO ABSORVÍVEL E ESTÉRIL COMPOSTA POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL ACOPLADA A UM FIO DE SEDA MULTIFILAMENTAR INDICADO PARA USO EM APROXIMAÇÃO DOS TECIDOS INTERNOIS LIGADURAS E SUTURAS	CX	100		
0009	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 COM AGULHA 1,7CM CIRCULAR 1/2 CIRC FIO COM 45CM NÃO ABSORVÍVEL E ESTÉRIL COMPOSTA POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL ACOPLADA A UM FIO DE SEDA MULTIFILAMENTAR INDICADO PARA USO EM APROXIMAÇÃO DOS TECIDOS INTERNOIS LIGADURAS E SUTURAS	CX	80		
0010	FIO DENTAL 100M	UND	80		
0011	FIO DENTAL 500M	UND	40		
0012	GAZE 7,5X7,5 PCT C/10 UND ESTERIL	PCT	15000		
0013	GORRO SANFONADO DESCARTÁVEL CX C/ 100 UNIDADES	CX	150		
0014	LUVAS CIRÚRGICAS Nº 7,0 - ESTÉRIO EM PARPAR		500		
0015	LUVAS CIRÚRGICAS Nº 7,5 - ESTÉRIO EM PARPAR		500		
0016	LUVAS CIRÚRGICAS Nº 8,0 - ESTÉRIO EM PARPAR		500		
0017	LUVAS GRANDE, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	25		
0018	LUVAS MÉDIA, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	600		
0019	LUVAS PEQUENA, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	600		
0020	MÁSCARA CIRURGICA, NÃO TECIDO, TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO, COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA ACIMA DE 98%, DESCARTÁVEL, COM PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO E CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1000		
0021	PLACA DE VIDRO DE 6 MM PARA MANIPULAR MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ESPESSURA DE 6 MM	UND	20		
0022	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ CORRENTE (FABRICADO EM LATÃO CROMADO)	UND	20		
0023	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO MACIA PEQUENA USO ODONTOLÓGICO	UND	200		
0024	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA RESINA CX C/ 150 UND	CX	20		
0025	TIRA DE PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO EM DUPLA FACE AZUL E VERMELHO INDICANDO PARA REGISTROS DE CONTATO OCLUSAL ENTRE DENTES ANTAGONISTAS LIVRETOS COM 12 FOLHAS CADA	BL	80		
0026	TIRA LIXA DE AÇO 4 MM PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO DE AMALGAMA 12UND	PCT	50		
0027	TIRA LIXA DE AÇO 6 MM PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO DE AMALGAMA 12UND	PCT	50		



Prefeitura de  
**Assaré**  
Juntos por um futuro melhor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 000326

0028	TIRA POLIESTER PACOTE C/ 50 UND	PCT	40		ASSARÉ-CE
					Total:

Lote 06 - Odontológico VI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ABAIXADOR DE LINGUA - ESPATULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMA CONVENCIONAL COM EXTREMIDADE ARREDONDADAS COM 14CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMB	200			
0002	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA FINA - DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS, REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, COR BRANCA, INODORO, 500G	EMB	150			
0003	ALMOTOLIA - AMBAR, FRASCO PLÁSTICO COM BICO RETO PARA SOLUÇÃO DE 250ML, COM TAMPA ENROSCADA	UND	30			
0004	ALMOTOLIA - AMBAR, FRASCO PLÁSTICO COM BICO RETO PARA SOLUÇÃO DE 500ML, COM TAMPA ENROSCADA	UND	30			
0005	ALMOTOLIA - TRANSPARENTE, FRASCO PLÁSTICO COM BICO RETO PARA SOLUÇÃO DE 250ML, COM TAMPA ENROSCADA	UND	30			
0006	ALMOTOLIA - TRANSPARENTE, FRASCO PLÁSTICO COM BICO RETO PARA SOLUÇÃO DE 500ML, COM TAMPA ENROSCADA	UND	30			
0007	AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA CURTA, PARA PACIENTE, GRAMATURA 20G	UND	1000			
0008	AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, GRAMATURA 40,	UND	400			
0009	COLETOR PERFURO CORTANTE - CAPACIDADE PARA 13 LITROS, INDICADO PARA DESPREZAR TODO O MATERIAL QUE CORTA OU PERFURA, COMO AGULHAS, LÂMINAS DE BISTURI, LANCETAS E ENTRE OUTROS.	UND	150			
0010	FITA PARA AUTOCLAVE - FITA PARA FECHAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES UTILIZADOS NA AUTOCLAVE, CONSTRUÍDO CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISSO 11.140-1 COMPOSTA DE PAPEL CREPADO DE COR CREME CLARO, TAMANHO 19MM X 30METROS	UND	100			
0011	FLUOR GEL ODONTOLÓGICO - TIPO ACIDULADO 1,23% 200ML	UND	50			
0012	FLUOR GEL ODONTOLÓGICO - TIPO NEUTRO 200ML	UND	60			
0013	MASCARA DESCARTÁVEL, N95, TIPO BICO DE PATO	UND	400			
0014	MOLDEIRA PARA FLUOR ODONTOLÓGICO, TAMANHO M CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	20			
0015	MOLDEIRA PARA FLUOR ODONTOLÓGICO, TAMANHO P CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	20			
0016	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE NÃO ESTÉRIL 204 6X12MM 15M	UND	10			
					Total:	

Valor Total da Proposta: R\$ .....





Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntas por um futuro melhor!*



~~ASSARÉ-CE~~

Proponente: .....  
Endereço: .....  
CNPJ: .....  
Data da Abertura: .....  
Horário de Abertura: .....  
Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.  
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.  
Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente



ANEXO III  
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÕES

1 - (NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Assaré, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital.

2 - (NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 2023.06.21.1**, junto ao Município de Assaré/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE



#### ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de materiais odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro

O **Município de Assaré**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Regina Alice Ferreira Furtado, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ..... estabelecida na ..... inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF n.º ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2023.06.21.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 e o Decreto Federal n.º 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2023.06.21.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Regina Alice Ferreira Furtado, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de materiais odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se



fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.



**8.1.3** – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

**8.1.4** – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.1.5** – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**8.1.6** – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.1.7** – Entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

**8.1.8** – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, em prazo máximo de 10 (dez) dias sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

**8.1.9** – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**8.1.10** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - A Contratante obrigar-se-á a:

**9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

**9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretarial contratante, a execução do objeto contratual.

**9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

**10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**10.2** – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos



serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

ASSARÉ-CE

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**10.3** – A Prefeitura Municipal de Assaré, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntas por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fl. 000333

ASSARÉ-CE

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....